

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 354 DE 04 DE JULHO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

CONSIDERANDO o memorando n. 002/2025- Coordenadora Comissão de Conciliação, solicitando viagem para realizar força tarefa na subseção do Coren, em Dourados/MS, consideração a identificação de R\$ 284.505,81 (duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e cinco reais e oitenta e um centavos) de inadimplência e 179 carteiras com a CIP irregular, que serão atendidas por intimação sem agendamento, no período de 07 a 11 de julho de 2025, na sede do Coren, em Dourados/MS, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar a Conselheira Sra. Dayse Aparecida Clemente, e a empregada pública Sra. Cássia Calandria Bittencourt Lopes, para realizarem atendimentos aos profissionais de Enfermagem intimados, sem agendamento, regularização de carteira vencida e débitos, no período de 07 a 11 de julho de 2025.

Art. 2º A Conselheira Sra. Dayse Aparecida Clemente e a empregada pública e a Sra. Cássia Calandria Bittencourt Lopes, farão jus a 4 e ½ (quatro e meia) diárias, a ida ocorrerá no dia 07 de julho, e retorno será no dia 11 de julho de 2025, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

Art. 3º A Conselheira Sra. Dayse Aparecida Clemente realiza a viagem em seu carro particular.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Centro de Custo Orientação e Inscrição, Registro e Cadastro.

Art. 6º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 04 de julho de 2025.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária
Coren-MS n. 96606-ENF